

Secretário

Lei n.º 427 de 16 de julho de 1958

Autoriza pagamento e abre crédito especial.

O povo do Município de Kaubmaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar até a importância de cr\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos angaios), provenientes da diferença de aluguel do prédio de sua propriedade, ocupado pela escola municipal no distrito de São Pedro do Arari, referente ao exercício de 1957.

Art. 2.º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr\$ 1.800,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Kaubmaçu, 16 de julho de 1958

a/- Altamira Moura Garcia
Prefeito Municipal

a/- Braz Ciccarini Filho
Secretário

Lei n.º 428 de 16 de julho de 1958